



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.905, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.396 de 11 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.05.01 – 10.303.0021-2.016 Material Distribuição Gratuita – Remune.....R\$ 80.000,00

339032.06.01 – 10.303.0031-2.016 Material Distribuição Gratuita – Não Remune....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.02.01 – 10.303.0021-2.016 Material Distribuição Gratuita – M. Judicial.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....RS 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de outubro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Depto de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

